FAM

Faculdade Afonso Mafrense

Vestibular 2017.2

EDITAL Nº 002/2017

A Diretora da Faculdade Afonso Mafrense (FAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, baseadano Regimento Geral da FAM, após aprovar o curso e respectivas vagas, constante neste Edital, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2017.2**, visando ao preenchimento de vagas destinadas ao curso de graduação em Bacharelado em Psicologia e Administração, na modalidade presencial, conforme orientações nos itens adiante descritos.

1 DO CURSO, MODALIDADE,DURAÇÃO EM SEMESTRES,ATOSAUTORIZATIVOS,VAGA

Curso	Modalidade	Duração	Vagas
Psicologia	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	100
Administração	Bacharelado	4 anos (08 semestres)	100

2 DA INSCRIÇÃO 2017.1

2.1. Para solicitar sua inscrição neste Vestibular, o candidato poderá fazê-lo pela INTERNET, acessando o endereço eletrônicowww.afonsomafrense.com.br, preenchendo a ficha imprimindo e realizando o pagamento do boleto da taxa na rede bancária, no período de 06/06/17 a 31/07/2017.

2.2. O candidato poderá, opcionalmente,dirigir-se à Secretaria da Faculdade Afonso Mafrense, localizada à rua Dr Luiz Paixão SN Bairro Santa Fé- São Raimundo Nonato a fim de solicitar sua inscrição, nos dias estipulados no item 2.1, no horário das 8h às 12h; 14:00 as 22:00 e, aos sábados, das 8h às 16h, ou nos postos de inscrições credenciados e listados no site.

2.3. O candidato poderá, se assim o desejar, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos 3 (três) últimos anos, ou seja, 2014 , 2015,2016 sendo que, nesse caso, não precisará fazer a prova.

2.3.1. O candidato deverá comparecer à instituição em dia e hora agendados, munido de cópia simples do "*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio"* e da documentação para realizar a matrícula

2.4. O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo "*Necessidades Especiais"* do Requerimento de Inscrição.

2.5 O Candidato portador de Curso Superior deve realizar inscrição e informar o tipo de ingresso, anexando o histórico e Diploma do Ensino Médio e Superior.

2.6. A taxa de inscrição, não será paga, devendo o candidato entregar uma lata de leite em pós(para doação dos projetos da faculdade).

2.7 O prazo de validade deste concurso é de até 01 (um) ano.

2.8 Candidatos devidamente aprovados neste concurso poderão ingressar nos curso de graduação de Bacharelado em Psicologia e Administração, de acordo com o processo seletivo.

3 DA PROVA DO VESTIBULAR

3.1. A seleção dos candidatos será feita por meio dos seguintes instrumentos:

a)uma prova de múltipla escolha, contendo 10 questões Conhecimentos Gerais sobre temáticas atuais do contexto sociopolítico nacional e internacional, de acordo com a base nacional comum do currículo do Ensino Médio. Cada questão apresenta 5 alternativas de resposta, havendo apenas uma correta, a qual deverá ser anotada em cartão-resposta.

b) uma prova de Redação, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo cujo tema contempla áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social. O texto deverá conter entre 20 e 30 linhas, ocupando toda a extensão da linha na folha de papel.

3.2 Critérios de avaliação e classificação

a)Cada acerto nas questões da prova de múltipla escolha equivale a 0,5 ponto, num total de 10,0 pontos, sendo considerado classificado o candidato que atingir, no mínimo,7,0 pontos.

b)A avaliação da prova de redação será feita levando-se em conta os critérios a seguir: atendimento ao tema e ao tipo textual proposto (3,0 pontos), consistência da argumentação,confrontação de opiniões e pontos de vista (3,0 pontos) coerência e coesão (2,0 pontos), adequação às convenções da escrita da variedade culta da língua portuguesa (2,0 pontos), num total de 10,0 pontos.

c) Será classificado o candidato que atingir, no mínimo, 7,0 pontos na prova de Redação. Caso não atinja a nota mínima na prova de Redação, o candidato será desclassificado, independentemente da nota que atingir na prova de Conhecimentos Gerais.

d) Anulação da prova de Redação

As seguintes ocorrências anularão a prova de redação: não atendimento ao tema proposto; texto escrito em outro tipo textual que não o dissertativo-argumentativo; identificação do candidato por qualquer meio (assinatura ou outros símbolos); qualquer tipo de manifestação inadequada à situação do concurso, com ofensas ou qualquer outro que fuja aos objetivos previstos; texto com número de linhas fora do previsto no item 3.1b e letra ilegível.

4 REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas serão aplicadas 25/06/2017 no horário das 8:00as 12:00 na sala 01 do prédio da FAM, localizado no endereço Rua Dr Luiz Paixão SN Bairro Santa Luzia- São RaimundoNonato. **OU POR MEIO DE PROVA AGENDADA ONDE CANDIDATO DEVE INFORMARNO ATO DA INSCRIÇÃO DIA E HORÁRIO.**

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. O candidato que não comparecer à data da prova prevista na data, horário e local de que trata este item estará automaticamente excluído da seleção.

4.4. Não serão permitidos o porte de aparelhos eletrônicos (celular, laptop, tablets) ou qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A infração a essa norma implicará em anulação da inscrição do candidato.

4.5. Devido às características deste Vestibular, não serão concedidas revisão da Prova de Redação, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

4.6 O candidato reprovado poderá requerer nova inscrição, desde que as vagas não tenham sido preenchidas.

5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Estará classificado no Vestibular para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital, o candidato que atingir pontuação igual ao superior a sete (7,0) pontos na Prova de Redação e pontuação igual ao superior a sete (7,0) na Prova de Conhecimentos Gerais.

5.2 A soma das notas das duas provas estabelecerá a nota final do candidato.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final mais alta, em linha decrescente, até o limite de vagas do curso.

5.4 Os candidatos classificados, porém não contemplado no limite de vagas do curso poderão ser chamados para matrícula em caso de desistência de candidatos classificados entre os primeiros colocados, pela ordem de nota mais alta.

5.2. A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas dia 10/07/17 no link www.afonsomafrense.com.bre ainda em meio impresso afixado na portaria da FAM.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de haver candidatos com igual desempenho, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a. Candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de redação deste vestibular;

b. Candidato de idade mais avançada;

c.Candidato que tenha optado pela utilização da nota do ENEM.

6. DA MATRÍCULA

As matriculas serão realizadas dia 11 a 18/07/2017.

6.1. Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado no Vestibular deverá apresentar:

I. Documentação de Identificação com foto (dentro do prazo de validade), fotocópia simples de:

a) Carteira de Identidade ou;

b) Carteira Nacional de Habilitação, ou;

c) Carteira de Conselho, ou;

d) Passaporte, ou;

e) Carteira de Trabalho.

II. CPF (Cadastro da Pessoa Física) fotocópia simples.

III. Fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato (com data de até 3 (três) meses retroativos a contar da data da matrícula).

IV.Documento comprobatório de escolaridade

a) Diploma do Ensino Médio (cópia simples da frente e do verso), ou;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou;

c) Histórico Escolar (é válido somente se estiver constando a informação de que o candidato

concluiu o Ensino Médio ou está apto a ingressar no Ensino Superior) ou;

d) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (emitida em até 30 dias da entrega à FAM, desde que contenha a informação da conclusão do Ensino Médio ou que o candidato está apto a ingressar o Ensino Superior). A entrega desta Declaração não desobriga o candidato a entregar um dos documentos comprobatórios de escolaridade posteriormente, ou; Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria Normativa no. 16, de 27 de julho de 2011, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do MEC que dispõe sobre Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. O Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio.

6.2. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

6.2.1. Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas para semestre 2017.2 terão inicio no dia 01/08/17.

7.1. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Afonso Mafrense – FAM e pela Direção Geral.

7.2. A presente norma, devidamente aprovada pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato – Pi ,05 de maio de 2017.

JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZ

Diretora Geral – Faculdade Afonso Mafrense